



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 16/13

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 05 DE AGOSTO DE 2013

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: MANUEL JOAO ARAUJO
LURDES PINTO

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2013.08.02

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	412.585,81€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....	941.462,95€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----
-----Faltou por motivo de férias o Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2013.07.22 a 2013.08.02, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2013/07/26, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para reconversão de estufa em oficina auto, no Lugar da Coitada em Lamalonga, a Luís Amável Marques, residente em Lamalonga; a aprovação de alterações ao projecto de arquitectura, para construção de um armazém agrícola e muro de vedação em Edroso, a Ricardo Jorge Salgado Dias, residente em Suíça; a aprovação de projeto de arquitetura /alterações, para construção de edifício destinado a arrumos agrícola e muro de vedação, no lugar do Chouriço, a Ricardo Jorge salgado Dias, residente no lugar do Chouriço, em Edroso;-----

-----Deferiu, em 2013/07/29, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para instalação de Estabelecimento de bebidas com Mini-Mercado, na Rua de Baixo em Carrapatas, a Guilhermino Teixeira Carvalho, residente em Carrapatas.-----

-----Deferido, em 2013/07/30, a aprovação de alteração de projeto de arquitetura e das especialidades, da construção de um edifício Plurifamiliar, na Rua Camilo Castelo Branco, Macedo de Cavaleiros, a Construções Manuel António Rodrigues Lda.com Sede em Macedo de Cavaleiros.-----

-----Deferiu, em 2013/07/01, a aprovação de projeto de arquitetura para a reconstrução de edifício destinado a Empreendimento de Turismo, Casa do Campo, no Lugar do Cruzeiro-Stª. Combinha, a António Manuel Rodrigues, residente em Stª. Combinha; a aprovação de projeto de arquitetura e licenciamento para construção de edifício destinado a garagem, na Rua da Fonte, Olmos, a Paulo Jorge Alves Filipe, residente em Olmos; a aprovação de projeto de arquitetura /alterações, para construção de edifício destinado a moradia unifamiliar, no lugar do Fetal Gradíssimo, a Jorge Manuel Ferreiro, residente em Gradíssimo Freguesia de Amendoeira.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-AS/2002, de 11 de Janeiro)-----



-----Começou por usar da palavra o **Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz** fazendo referência a uma questão vinda a público por parte do Governo, que diz respeito ao encerramento de algumas turmas nas escolas e particularmente, turmas que já estariam inclusivamente formadas, isto, na sua opinião para o concelho de Macedo de Cavaleiros trás algum constrangimento. Saber se por parte da Câmara houve alguma preocupação e desenvolvimento no que diz respeito a esta matéria e qual o ponto de situação.-----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que estavam em contacto com o Sr. Director do Agrupamento de Escolas.-----

-----Ainda sobre o assunto a **Sr.ª Vereadora Sílvia Cristina Raposo Montes Garcia** informou que em Macedo de Cavaleiros a nível do 1.º Ciclo, os problemas já foram ultrapassados, não havendo nenhuma turma a menos do que aquelas que efectivamente o Agrupamento tinha previsto inicialmente. Actualmente aguarda-se a resposta relativamente ao funcionamento de duas turmas do pré-escolar.-----

-----Seguidamente a **Sr.ª Vereadora Maria Adelaide Alves Gonçalves Batista** usou da palavra fazendo referência à sinalização na IP4 dizendo que quando se vem da Barragem do Azibo ou de Bragança a primeira saída para Macedo de Cavaleiros não está sinalizada assim como na primeira rotunda depois da saída da freguesia Lamas a sinalização que foi colocada está mal, pois só nos indica Vila Real.-----

-----O **Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que já estão a tratar do assunto, teve a oportunidade de falar com o Administrador da Empresa Estradas XXI como também com o Encarregado Geral da obra e o que eles disseram, foi que, só puseram as placas que estavam no terreno, ao que o Sr. Vice-Presidente lhe disse que não era verdade, porque, as placas de Santa Combinha estavam no terreno e não foi assinalada. Mais disse que vão solicitar o projecto de sinalética deste troço para depois a Câmara fazer a proposta que mais interessa.---

-----A **Sr.ª Vereadora Maria Adelaide Alves Gonçalves Batista** fez ainda referência ao outdoor que está, e bem, à saída da Praia da Ribeira enaltecendo Macedo e a nossa gastronomia. Sugeriu que fosse colocado outro igual junto à Freguesia do Romeu, no sentido de os turistas que queiram almoçar entrem no Nó de acesso a Macedo de Cavaleiros antes de visitarem a Barragem do Azibo.-----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que nas nossas estradas podemos colocar os outdoors que quisermos, mas, no sítio que a Sr.ª Vereadora diz, já pertence à A4, por isso tem que se pedir autorização e nunca é autorizado.---

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

**-----TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO -
REQ: JOSÉ FERNANDO PORTELA - RUA DO SAGRADO, 12 – GRIJÓ-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 497, de 2013.05.29, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “O município José Fernando Portela, residente em Grijó, utente 5423, tem em débito na Tesouraria a tarifa de Resíduos Sólidos relativa ao ano de 2012, no valor de 36,00€. Como nesse ano, o mesmo município – consumidor 11967, pagou mensalmente a referida tarifa através do recibo da água; Proponho: A anulação do débito ao tesoureiro, bem como, o respectivo processo de execução fiscal, se instaurada nesta data.----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a anulação do débito ao tesoureiro, bem como, o respectivo processo de execução fiscal ao município José Fernando Portela.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 611, de 2013.07.02, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “Dou conhecimento do pedido do consumidor n.º 9188 – André Manuel Artilheiro de Sá, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Janeiro de 2012, Maio 2012, Julho a Dezembro de 2012, Janeiro de 2013, Março e Abril de 2013. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 6 (seis) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Agosto de 2013 e termino em Janeiro de 2014. Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação crescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 24,41€ e as restantes (cinco) no valor de 24,43€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do município, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações conforme a informação.-----

-----PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO DE UTENTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 471, de 2013.05.27, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “Em anexo, ofício da Junta de Freguesia de Grijó, solicitar a anulação de débitos ao Tesoureiro e respectivos processos de execução fiscal dos seguintes utentes do lixo: Fernanda da Conceição Falcão Alves – utente n.º 1520; Teresa Cordeiro – utente 1602, Vangelina Augusta Alves – utente 1587, por residirem no Lar da 3.ª Idade desde Dezembro de 2011 e, José António Pinto – Utente 1471, por ter falecido em 2011. O valor do débito de cada um dos utentes é de 36,00€.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a anulação de débitos ao Tesoureiro e respectivos processos de execução fiscal aos utentes descritos na informação.-----

-----IX FESTA TRANSMONTANA DO EMIGRANTE / ALTERAÇÃO DE LOCAL DE



REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO DIA 6 DE AGOSTO DE 2013-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 672, de 2013.07.24, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: *“Vai decorrer no Parque Municipal de Exposições entre os dias 6 e 9 de Agosto/2013 o Certame “IX FESTA TRANSMONTANA DO EMIGRANTE”, pelo que, se torna necessário proceder à mudança de local de realização da Feira Municipal do dia 6/08. Assim, a à semelhança de anos anteriores, a mesma realizar-se-á na Rua do Mercado e Zonas Envolventes”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE PODOENCE (PODOENCE AZIBEIRO)**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 121, de 2013.07.24, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“No seguimento da informação n.º 19/2013 presente em reunião de 04.02.2013, juntam-se as plantas toponímicas e de numeração de polícia relativas a esta freguesia, as quais por razões de digitalização não foram presentes na reunião mencionada”*.---

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por maioria de 3 votos a favor do Sr. Vice-presidente e dos Srs. Vereadores Sílvia Garcia e Carlos Barroso e três abstenções dos Sr. Vereadores Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide, deliberou aprovar a Toponímia na Freguesia de Podence (Podence Azibeiro).**-----

-----Os Srs. Vereadores do PS abstiveram-se porque continuam a entender que o processo de Toponímia não está a respeitar o Regulamento.-----

-----**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PRAIA DA RIBEIRA SITA NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE GARANTIA BANCÁRIA**-----

-----Presente o requerimento do munícipe Paulo Manuel Fernandes Carvalho, solicitando a prorrogação do prazo de entrega da garantia bancária, pelo facto de a Instituição Bancária ainda não ter emitido a declaração.-----

-----Sobre o assunto, em 2013.07.25, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Nos termos do n.º 1 e 3 do art.º 15.º do Caderno de Encargos da Hasta Pública de Concessão identificada no assunto deste requerimento, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 11.06.2014, concedo, face à documentação aqui constante, 10 dias úteis para apresentação da caução, conforme a competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a alteração introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. À próxima reunião de Câmara para ratificação deste despacho”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2013.07.25.**-----

-----CONTRATO RELATIVO À CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 22/2013, de 2013/07/30, do Departamento de Administração Geral, que se transcreve: “A concessão da exploração do Bar do Centro Cultural foi, por deliberação da Câmara Municipal de 08/07/2013, adjudicada nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro a Marisa de Jesus Carvalho Mendes, precedida de hasta pública publicada através do Edital n.º. 47/2013, nos lugares do costume, publicitada na página eletrónica do município e na rádio local. A notificação da decisão de adjudicação foi feita ao adjudicatário de acordo com o n.º. 1 do artigo 77.º. do C.C.P., assim como a notificação para entrega dos documentos de habilitação referidos no artigo 13.º do programa do procedimento. Pelo adjudicatário foram entregues os respectivos documentos e prestada a caução no montante de 198,00€ (cento e noventa e oito euros), correspondente a 5% do valor contratual, relativo a todo o prazo da concessão. Dado que a celebração deste contrato, de acordo com o previsto no artigo 94.º. do CCP., implica a sua redução a escrito, deve a respectiva minuta do contrato ser aprovada, nos termos do artigo 98.º., pelo órgão competente para a decisão de contratar, neste caso pela Câmara Municipal. Depois de aprovada a minuta do contrato o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, nos termos previstos no artigo 100.º do CCP”.--

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta do contrato relativo à Concessão da Exploração do Bar do Centro Cultural, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----CONTRATO RELATIVO À CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PRAIA DA RIBEIRA, SITA NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 24/2013, de 2013/07/30, do Serviço do Departamento de Administração Geral, que se transcreve: “ A concessão da exploração do Bar de Apoio à Praia da Ribeira, sita na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo foi, por deliberação da Câmara Municipal de 08/07/2013, adjudicada nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro a Paulo Manuel Carvalho Fernandes, precedida de hasta pública publicada através do Edital n.º. 35/2013, nos lugares do costume, publicitada na página eletrónica do município e na rádio local. A notificação da decisão de adjudicação foi feita ao adjudicatário de acordo com o n.º. 1 do artigo 77.º. do C.C.P., assim como a notificação para entrega dos documentos de habilitação referidos no artigo 13.º do programa do procedimento. Pelo adjudicatário foram entregues os respectivos documentos e prestada a caução no montante de 1.793,75€ (mil setecentos e noventa e três euros e setenta e cinco centimos), correspondente a 5% do valor contratual, relativo a todo o prazo da concessão. Dado que a celebração deste contrato, de acordo com o previsto no artigo 94.º. do CCP, implica a sua redução a escrito, deve a respectiva minuta do



contrato ser aprovada, nos termos do artigo 98.º, pelo órgão competente para a decisão de contratar, neste caso pela Câmara Municipal. Depois de aprovada a minuta do contrato o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, nos termos previstos no artigo 100.º do CCP”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta do contrato relativo à Concessão da Exploração do Bar de Apoio à Praia da Ribeira, sita na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE CONFERÊNCIAS DO CENTRO CULTURAL DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ATIVIDADE PARTIDÁRIA**-----

-----Presente o requerimento de Edgar Manuel Rodrigues Fragoso solicitando a sala de conferências do Centro Cultural para apresentação da sua candidatura à Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros pelo Partido Social Democrata, no dia 3 de Agosto.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão Administrativa deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“A sala solicitada está disponível. Tendo em conta o objectivo pode ser cedida”.*----

-----Sobre o assunto o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Defiro o solicitado. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2013.08.01.**-----

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA NAVE I DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE UMA ATIVIDADE PARTIDÁRIA**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento de Ana Rita Rodrigues, na qualidade de Presidente da Juventude Social Democrática de Macedo de Cavaleiros, solicitando a utilização da Nave I do Parque Municipal de Exposições para o dia 10 de Agosto para a realização de uma acção de apoio da JSD de Macedo de Cavaleiros à candidatura do PSD.-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão Administrativa deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“A Nave solicitada está disponível no dia pretendido. Pode a Câmara Municipal, conforme refere o art.º 18.º do respectivo regulamento, autorizar a cedência requerida. Pode ainda a Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do art.º 27.º do Regulamento isentar a requerente, total ou parcialmente, do pagamento das taxas previstas tendo em conta o interesse municipal da iniciativa”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a cedência da Nave I do Parque Municipal de Exposições para o dia 10 de Agosto à requerente Ana Rita Rodrigues, Presidente da Juventude Social Democrática de Macedo de Cavaleiros, para a realização de uma acção de apoio da JSD de Macedo de Cavaleiros à candidatura do PSD.**-----

-----FESTA EM HONRA DE SANTA EUFÊMIA EM PODOENCE - LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento de Fernando Pires Felix, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 14323/13, em 2013.08.01, no qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 18 e 19 de Agosto na freguesia de Podence, por ocasião das festividades em honra de Santa Eufémia.-----

-----Relativamente a este assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a C.M. pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos bombeiros voluntários de Macedo de Cavaleiros”*.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com a informação. O processo está devidamente instruído. Deve ser presente à Câmara Municipal para que possa ser deliberado autorizar o solicitado. Deve ser informado o requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos termos da al. c) do art.º 11 do Regulamento do D.L. 376/84, com as alterações introduzidas pelo D.L. 474/88 de 22.12”*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de Santa Eufémia.---

-----FESTA EM HONRA DE SANTA BARBARA EM TRAVANCA - LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento de Celestino Helder Cunha Morais, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 14444/13, em 2013.07.30, no qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício no dia 17 de Agosto em Travanca na freguesia de Macedo de Cavaleiros, por ocasião das festividades em honra de Santa Barbara.-----

-----Relativamente a este assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a C.M. pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos bombeiros voluntários de Macedo de Cavaleiros”*.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com a informação. O processo está devidamente instruído. Deve ser presente à Câmara Municipal para que possa ser deliberado autorizar o solicitado. Deve ser informado o requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos termos da al. c) do art.º 11 do Regulamento do D.L. 376/84, com as alterações introduzidas pelo D.L. 474/88 de 22.12”*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo de artifício



e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de Santa Barbara.---

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
